

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
002/2024 AO CONTRATO Nº
28/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E EV
LOCADORA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** por intermédio do INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, com sede na Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representado(a) pelo(a) Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, nomeado pela Portaria nº 1.583, de julho de 2021 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021 portador da Matrícula Funcional nº 2038875, e em face ao que consta no Processo nº 25382.000419/2021-88, ainda em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste dos valores contratuais pelo índice IPCA, com o percentual de 4,758100% e conforme previsto no item 16.14 do termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O reajuste embasado nos termos do item 16.14 do TR e conforme orientado no documento 4450181

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Os preços do Contrato nº 28/2022 ficam reajustados em 4,758100%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre nov de 2023 e out de 2024.

3.2 O valor global do Contrato passa de **R\$ 349.991,48 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 366.644,42 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, a vigorar a partir de novembro de 2024, conforme planilha em anexo 4450206

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Fonte de Recursos 1001000000, Programa de Trabalho 234058 e Natureza de Despesa 339033, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000021, datada de 09 de setembro de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com o parecer 3672085.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 11 de novembro de 2024, conforme documentos eletrônicos n(s) 4450125.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves, Prestadora de Serviço**, CPF: **052.814.564-90**, em 11/11/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 11/11/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO**, CPF: **387.293.184-91**, IDENTIDADE: **2448067 SSP/PE**, em 13/11/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor^(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 18/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4450211** e o código CRC **2E1323D5**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024